



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.159 – Edital, Eventos e Espetáculos Culturais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/684

Fonte: 20008 – Destinação: 2.700.7000

Valor: R\$ 140.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 022/2024

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para fazer frente às despesas da Fundação Cultural de Itajaí, na Ação: 2.159 - Edital, eventos e espetáculos culturais.

A suplementação pleiteada será destinada a acrescer despesa em ação já fixada no orçamento aprovado, referente ao saldo apurado no exercício anterior, na fonte de recurso relativa à Transferência de Convênio - União.

Estes recursos serão utilizados para a realização de todos os eventos presenciais efetuados por essa Fundação no ano de 2024, dentre eles, o Festival de Música, o Festival de Teatro Toni Cunha e o Natal EnCanto 2024, tornando assim necessário este pedido, para o sucesso de tais eventos, satisfazendo e movimentando da cultura deste município.

Assim sendo, solicita-se a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que se possa fazer a adequação na Lei Orçamentária Anual e com isso realizar a execução da despesa necessária.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município